



**MARINHA DO BRASIL**  
**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ**

Av. Prefeito Paulo Bauer, nº 1055 – Centro  
CEP: 88301-020 – Itajaí – SC  
(47) 3348-0129 – delitajai.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 649/DelItajaí – MB  
650

Itajaí, 9 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO WERNER SALLES**  
Superintendente do Porto de Itajaí  
Rua Blumenau, nº 5, Centro  
88305-101 – Itajaí – SC

**Assunto: Praticabilidade total da Barra do Rio Itajaí-Açú**

Senhor Superintendente,

1. Incumbiu-me o Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí de participar a Vossa Senhoria que, em cumprimento ao disposto no item 0418, seção III, capítulo IV, das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina (NPCP-SC), está declarada a praticabilidade total da Barra do Porto do Rio Itajaí-Açú, a partir das 10h, devido à correnteza encontrar-se em 2 nós, estando assim dentro dos limites permitidos para realização segura das manobras.
2. Participo, ainda, que segue cópia deste Ofício para a Itajaí & Navegantes Pilots.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ EDUARDO MESQUITA BARBOSA FILHO**  
Primeiro-Tenente (IM)  
Oficial de Serviço